



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA UTENSÍLIOS PARA COZINHA PROCESSO 00020/2023



Câmara Municipal de Iúna

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na Aquisição de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O procedimento de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha destina-se ao consumo por servidores, autoridades do Poder Legislativo no exercício de suas funções, proporcionando um atendimento adequado as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral e para a preservação do meio ambiente na aquisição de copos e xícaras sustentáveis, a fim de suprir as demandas rotineiras de materiais e sobremodo os eventos da Câmara Municipal de Iúna.

3.2. Para que os funcionários desempenhem seu papel, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima, é necessário o uso de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha. Esta compra possibilita a reposição dos materiais da



Câmara Municipal de Iúna

Câmara Municipal de Iúna/ES e, assim, a continuidade nos serviços prestados por todos os funcionários.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 4.1.** A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente da Câmara.
- 4.2.** Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.3.** Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais de consumo recebidos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 5.1.** O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a descrição detalhada de cada item individualmente segue constante no ANEXO I – ITENS;

6. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 6.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo as especificações de cada item, conforme a tabela neste Termo de Referência, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente;
- 6.2.** *Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, 1º andar, Centro, Iúna/ES, no horário de 14:30 às 15:30, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra;*



Câmara Municipal de Iúna

6.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme a demanda e necessidade, a critério da CMI, nos prazos, quantidades, especificados no presente Termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme a Ordem de Compra expedida, mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.** Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra;
- 8.2.** Comunicar à contratada, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para regularização;
- 8.3.** Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 8.4.** As despesas decorrentes para a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada.
- 8.5.** Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.
- 8.6.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Iúna

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 9.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Iúna 07 de março de 2023.

MILENA PEREIRA HENRIQUES

Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos

ADIMILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Iúna



Câmara Municipal de Iúna

MODELO DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... (data)

..... (representante legal)



Câmara Municipal de Iúna

ANEXO I – ITENS

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO
01	30	UNIDADE	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 310 ML.
02	06	CAIXA	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES: De porcelana, branca, capacidade de cada xícara: 80 ml. Embalagem contendo 12 peças (6 xícaras e 6 pires).
03	05	UNIDADE	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,5 LITROS.
04	04	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR: De aço inox, no tamanho 48x32 cm.
05	01	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS: Capacidade: 2,5 L. Tipo de Acionamento: Pressão Material: Inox Cor: Preto e Inox
06	05	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: Capacidade: 1,0 L. Tipo de Acionamento: Pressão Material: Inox Cor: Preto e Inox
07	03	CAIXA	COLHER DE MESA DE CAFÉ: Material: aço inox. Dimensões aproximadas (AxLxC): 1cmx2cmx9,3cm. Caixa contendo 12 colheres de café.
08	03	CAIXA	COLHER DE MESA: Material: aço inox. Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 39x 24 mm. Caixa contendo 12 colheres de sopa.
09	03	CAIXA	GARFO DE MESA: Material: aço inox. Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 23x 18 mm. Caixa contendo 12 garfos.
10	03	CAIXA	FACA DE MESA: Material: aço inox. Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 205x 19x 2 mm. Caixa contendo 12 facas.
11	02	UNIDADE	FACA DE CARNE: Cor: Preto. Material do Cabo: Polipropileno. Material da Lâmina: Aço inoxidável.
12	01	UNIDADE	FRIGIDEIRA: Material: alumínio, antiaderente. Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 405x 223x 65 mm. Diâmetro: 22,0 cm. Espessura: 1,8 mm. Cor: Preta, com tampa em vidro.



Câmara Municipal de Iúna

13	01	UNIDADE	TRAVESSA RETANGULAR: Vidro temperado, Capacidade de 5 litros 41,1cm X 25,5 X 8,4 cm. Com tampa.
14	03	CAIXA	PRATO: Em porcelana, redondo, fundo, resistente a micro-ondas. Dimensões: Diâmetro: 25 cm.
15	02	UNIDADE	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE INOX: 4 Peças: Colher, Concha, Escumadeira e Espátula. Todos em inox, material de qualidade, com acabamento no cabo.
16	02	UNIDADE	CONJUNTO DE TABULEIRO: 4 Peças de Formas Assadeiras, com bordas altas, material em alumínio. Especificações: 41 Comprimento x 29 Largura x 06 Altura. 37 Comprimento x 26 Largura x 5,5 Altura. 33 Comprimento x 23 Largura x 5,5 Altura. 29 Comprimento x 20 Largura x 5,5 Altura .
17	02	UNIDADE	FILTRO PARA PURIFICADOR: Composição dolomita e carvão ativado com prata. Pressão mínima de 2,5 e máxima de 70. Vasão de 50 litros por hora.
18	01	UNIDADE	ORGANIZADOR DE TALHERES: Separador de gaveta com lateral; Material: Polipropileno; Cor: Branco.